

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento N° 73/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**ATO APOSTILADO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 6/2024****VINCULAÇÃO AO PROCESSO N° 23.0.000016105-5**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ n° 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de erro material constatado, resolve **APOSTILAR** o Acordo de Cooperação Técnica N° 6/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV, firmado com o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação, em virtude de erro material, no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE/PI no preâmbulo do Acordo de Cooperação Técnica N° 6/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV (5111022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica retificado, em virtude de erro material, o CNPJ do TRE-PI.

ONDE SE LÊ:

... **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 00.509.018/0016-08, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, CEP: 64060-000, Teresina - PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**
LEIA-SE:

... **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, CEP: 64060-000, Teresina - PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal de Justiça providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Acordo de Cooperação Técnica N° 6/2024 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV.

DESEMBARGADOR ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 31/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7122381** e o código CRC **B1F0B0D7**.